



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

e-mail :

LEI N° 1.349, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar programa ao Anexo da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar programa ao Anexo da Lei nº 1.298, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 15 SECRETARIA MUNIC. P.O.S – ÁGUA E ESGOTO	Construção de poço artesiano e reservatório de água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de março de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete